



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 7/2014

DATA: 17/01/2014

EMENTA: Altera a Lei Municipal 2665/2013.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 7/2014 apresentado pelo Poder Executivo Municipal altera a Lei Municipal nº 2665/2013 que autoriza a concessão de subvenções de natureza educacional e dá outras providências.

Cumpre destacar que a verba para a concessão das subvenções de natureza educacional, são de origem da União.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico favorável, posto que, a proposição atendia aos requisitos formais para tanto.

Outrossim, o projeto foi avaliado pelo Assessor de Finanças da Casa, o qual assegurou que não há qualquer óbice ao projeto.

A partir disso, a Comissão acata os pareceres, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 24 de março de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator